

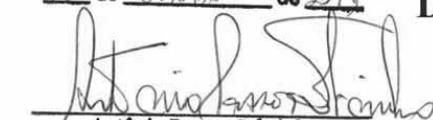
Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 878/2019, em
19 de Junho de 2019

LEI nº 878/2019
De 19 de junho de 2019


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Dispõe sobre feriados municipais, nos
termos da lei federal nº 9.093, de 12 de
setembro de 1995

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de
Sergipe, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

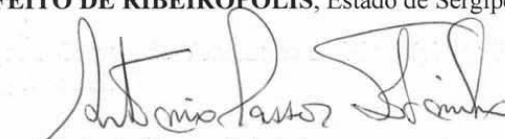
Art. 1º - Ficam declarados feriados fixos e intrasferíveis no município de
Ribeirópolis/ SE, o dia alusivo à emancipação política de Ribeirópolis/ SE e as datas
religiosas abaixo relacionadas:

- Município;
- a) 18 de dezembro - Emancipação Política de Ribeirópolis/ SE - Dia do
 - b) Sexta-Feira da Paixão;
 - c) Corpus Christi;
 - d) 24 de junho - Dia de São João Batista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 19 de
junho de 2019.**


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal